LEI Nº 1.302, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$125.485,90, para a Secretaria de Segurança e Trânsito.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com excesso de arrecadação, no valor de R$125.485,90, para criação no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de segurança Publica Municipal e Transito		
Unidade Orçamentária: 23.002	Departamento de Trânsito	
Funcional Programática: 23.002.0006.0181.0024.2350	**Atividade:** Manutenção de Pavimentação Asfáltica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150170000010 - Recurso de Outorga Onerosa do Direito de Construir	R$125.485,90
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$125.485,90

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: da fonte 150170000010 - Recurso de Outorga Onerosa do Direito de Construir, nos termos do §1º, do inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0024 – Segurança Pública:

Nº	**Ação**	**Produto**	**Unid. Med.**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2350	Manutenção de Pavimentação Asfáltica				R$125.485,90	150170000010 - Recurso de Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	23 - Secretaria de segurança Publica Municipal e Trânsito		
Programa:	0024 - Segurança Pública		
Ação:	2350 - Manutenção de Pavimentação Asfáltica		
Produto:		**Unidade de Medida:**	
Vínculo:	150170000010 - Recurso de Outorga Onerosa do Direito de Construir		

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 5º O crédito adicional especial, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de novembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.11.23 09:51:46 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.11.23 09:51:36 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820